
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 247/2010 de 18 de Março de 2010

A Associação para o Estudo do Ambiente Insular, com sede na Rua Recreio dos Artistas, n.º 45, freguesia da Sé, concelho de Angra do Heroísmo, foi fundada em 30 de Abril de 2002, com estatutos publicados no *Jornal Oficial*, III Série, n.º 11, de 14 de Junho de 2002;

A Associação em causa tem como objecto o exercício e a promoção de actividades no campo do ambiente, qualidade, gestão e conservação do ambiente e a formação, reciclagem e actualização das entidades que o solicitem, contribuir para o apoio ao sistema oficial de ensino e formação profissional na Região Autónoma dos Açores, apoiar o surgimento de novas profissões ligadas às ciências da terra, contribuir para a dinamização do tecido empresarial, e apoiar o desenvolvimento da sociedade da informação e do conhecimento;

Ao longo da sua existência a Associação tem vindo a desenvolver a sua actividade de forma continuada e intensiva, constituindo-se actualmente como um agente participativo na valorização da sociedade açoriana e um parceiro da Administração Regional e Local no que diz respeito à divulgação da cultura científica e à promoção dos valores e consciência ambientais;

A Associação para o Estudo do Ambiente Insular tem evidenciado como objectivo o desenvolvimento do conhecimento científico e a promoção do interesse público através da valorização da qualidade do serviço prestado;

Considerando que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres da Vice-Presidência do Governo Regional e da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, bem como da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, e tendo em conta que a Associação para o Estudo do Ambiente Insular se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro;

No uso das competências atribuídas pelo n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública a Associação para o Estudo do Ambiente Insular, com sede na Rua Recreio dos Artistas, n.º 45, freguesia da Sé, concelho de Angra do Heroísmo.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Março de 2010. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.